



- Prefeitura Municipal de Marmeleiro -

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205685/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

RADIO CRISTAL LTDA

ZYJ 315 - 1550 kHz - 1.5 V

Cx. P. 10 - Fones 25-1142 e 25-1143

Av. Dambros e Piva, 833

CEP 85.618 - Marmeleiro - Paraná

DECRETO Nº 405/89

DE: 12.04.89

PUBLICADO

Em 12/04/89

Ameg Andrei Felipe

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial baseado na Lei Municipal Nº 408/89 de 12 de abril de 1989.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Marmeleiro, para o exercício financeiro de 1989, um crédito Adicional Especial no valor de NCz\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos cruzados novos), com a seguinte classificação orçamentária:

0500 - Divisão de Viação Obras e Serviços Urbanos.

0503 - Setor de Obras e Serviços Urbanos.

4000 - Despesas de Capital.

4200 - Inversões Financeiras.

4210 - Aquisição de Imóveis.....NCz\$ 13.800,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será utilizado como recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0600 - Divisão de Educação Cultura e Esportes.

0603 - Setor de Cultura.

4000 - Despesas de Capital.

4200 - Inversões Financeiras.

4210 - Aquisição de ImóveisNCz\$ 13.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor , na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



- Prefeitura Municipal de Marmeleiro -

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos doze dias do mês de abril de 1.989.

RADIO CRISTAL LTDA.

ZYJ 815 - 1550 KHz - 1 KW

Cx. P. 10 - Fones 25-1141 e 25-1154

Av. Dambroz o P. 1, 884

CEP 85.013 - Marmeleiro - Paraná

Osvaldo Agostini
OSVALDO AGOSTINI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

Em 12 / 04 / 89

Ame Andrei Felipe